



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em: 28/10/21

Lei Bresser

Protocolo

Projeto de Lei nº 134, de 2021	Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022																
EMENDA N° 40																	
Tipo de Emenda:	Modificativa																
Proponente(s):	Beth Leal/Republicanos																
<table border="1"><thead><tr><th colspan="3">Nome</th></tr></thead><tbody><tr><td>Órgão:</td><td>03</td><td>Secretaria Municipal de Comunicação Social</td></tr><tr><td>Unidade:</td><td>001</td><td>Secretaria Municipal de Comunicação Social</td></tr><tr><td>Programa:</td><td>0003</td><td>Comunicação Social</td></tr><tr><td>Ação Modificada</td><td>2691</td><td>Realizar campanhas publicitárias nos veículos de demais meios de comunicação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, incluindo campanhas voltadas aos Direitos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Animais.</td></tr></tbody></table>			Nome			Órgão:	03	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Unidade:	001	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Programa:	0003	Comunicação Social	Ação Modificada	2691	Realizar campanhas publicitárias nos veículos de demais meios de comunicação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, incluindo campanhas voltadas aos Direitos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Animais.
Nome																	
Órgão:	03	Secretaria Municipal de Comunicação Social															
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Comunicação Social															
Programa:	0003	Comunicação Social															
Ação Modificada	2691	Realizar campanhas publicitárias nos veículos de demais meios de comunicação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, incluindo campanhas voltadas aos Direitos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Animais.															
<p>É a Emenda. Sala das Sessões. Cascavel, 28 de outubro de 2021.</p> <p> Beth Leal Vereadora/Republicanos</p>																	
Justificação: A presente emenda tem por objetivo garantir a realização de campanhas informativas, relacionadas aos Direitos da Mulher, da Criança e dos Animais, em especial, nas datas comemorativas inseridas no Calendário Oficial do Município. O acesso à informação, é mais que um direito, é um princípio de boa governança, e uma efetivação dos direitos humanos. Por meio da informação temos o conhecimento necessário para buscar e exercitar nossos direitos, inclusive, permitindo que as pessoas atuem de forma participativa no planejamento e execução de políticas públicas. Nesse sentido, é fundamental realizar campanhas publicitárias, em para informar sobre os assuntos de interesse da população, como Direitos e políticas para mulheres, crianças e animais. Nesse sentido, contamos com a aprovação desta emenda e apoio do Executivo para a implantação de uma Casa de Passagem Animal.																	

